

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO NO
DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

NIRE N° 24200976346

CNPJ N° 25.321.806/0001-02,

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E SEDE DA MATRIZ E FILIAL

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, conforme contrato social registrado e arquivado pela JUCERN-Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, por despacho no dia 29/06/2022, NIRE sob nº 24200976346, A Sociedade possui filial nº 01 que funciona no endereço empresarial e domicílio, na Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, Térreo 01, Bairro Atalaia, CEP 49037-590, Aracajú/SE, com Nire nº 28900298956, registrada e arquivada por despacho no dia 16/08/2022, pela JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe/SE, com CNPJ nº 25.321.806/0002-93 a empresa teve inicio de suas atividades no dia 29/07/2016, por este instrumento decide na melhor forma de direito, resolve, consolidar seu contrato social e aditivo(s), mediante condições, em obediência ao Código Civil, conforme Lei nº 10.406/2002, a empresa teve inicio de suas atividades no dia 29/07/2016, e funciona com o seguintes objetivos sociais: Casa de Shows, Atividades culturais e artísticas; Atividade de Banda Musical, produção e edição musical; Atividades de Animação e Recreação em Festas e Eventos; Atividades de exploração de salões de Danças, de Bailes, Cabarés e Danceterias; Agenciamento, gerenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e de carreira artísticas; Agências de publicidade; Consultoria em publicidade e marketing; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de Festas e Eventos; Agências de Viagens e turismo; Operadores turísticos; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC.

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Base de Mensuração

As Demonstrações Financeiras individuais foram preparadas com base no Custo Histórico.

Instrumentos Financeiros

Ativo Financeiro Não Derivado

A sociedade reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados.

A sociedade deixa de reconhecer como um ativo financeiro os bens cujos direitos contratuais aos fluxos de caixa expiram, ou quando todos os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais, incluindo os riscos e benefícios da titularidade, são transferidos. Eventuais participações que sejam criadas ou retidas pela Sociedade nos ativos financeiros são reconhecidas como um ativo ou passivo individual.

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Políticas Contábeis descritas a seguir têm sido apresentadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras individuais:

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Políticas Contábeis descritas a seguir têm sido apresentadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras individuais:

- a) Receita e despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;
- b) Receita e despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;
- c) O saldo da conta impostos a recuperar está composto dos tributos retidos na fonte, com base na Lei nº 10.833/03 após as devidas compensações;
- d) Aplicações financeiras estão acrescidas dos referidos rendimentos mensais ocorridos no período, constante no saldo final;
- e) Ativo permanente está constituído de bens avaliados ao custo de aquisição;
- f) Conta de cheques a compensar está representada a valor nominal com vencimento de 30 dias em média;
- g) Tributos e encargos a recolher representam os impostos vencíveis no período de 30 dias;
- h) A empresa foi tributa pelo regime de lucro presumido com apuração baseada na legislação fiscal vigente. O Imposto de Renda foi calculado à alíquota de 15% sobre a base de cálculo de 8% encontrado a partir da receita trimestral mais 10% do valor excedente a R\$ 60.000,00 da base de cálculo. A contribuição Social foi calculada à alíquota em 9% sobre a base de cálculo. A Contribuição Social foi calculada à alíquota de 9% sobre a base de cálculo de 12% também encontrada a partir da receita trimestral;
- i) As demais contas do ativo e passivo estão demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos respectivos encargos incorridos até a data do balanço.
- j) Receita e despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;
- k) O saldo da conta impostos a recuperar está composto dos tributos retidos na fonte, com base na Lei nº 10.833/03 após as devidas compensações;
- l) Aplicações financeiras estão acrescidas dos referidos rendimentos mensais ocorridos no período, constante no saldo final;
- m) Ativo permanente está constituído de bens avaliados ao custo de aquisição;
- n) Conta de cheques a compensar está representada a valor nominal com vencimento de 30 dias em média;
- o) Tributos e encargos a recolher representam os impostos vencíveis no período de 30 dias;
- p) As demais contas do ativo e passivo estão demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos respectivos encargos incorridos até a data do balanço.

ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÃO DESCONTINUADA

A sociedade não possui Ativos não Circulante mantido para Venda de Serviços e Operação Descontinuada.

CLIENTES

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. Classificamos clientes vencidos e não – liquidados de acordo com critério tributário da Lei 9.430/96.

DESPESAS ANTECIPADAS

Caso tenha, são amortizadas ao resultado quando incorridos pelo regime de competência de exercícios.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificados como itens circulantes, e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses são classificados como itens não circulantes

PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar as obrigações e o valor possa ser estimado com segurança.

RECEITAS

Quando as receitas da prestação de serviços e de vendas de mercadorias ou produtos é confiavelmente estimada, as receitas associadas à transação são reconhecidas tomando por base a proporção dos serviços prestados e vendas de mercadorias ou produtos até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada de que as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluir-la possam ser confiavelmente mensuradas de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

RECEITAS FINACEIRAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investimentos e variações no valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos e variações ao valor justo dos passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

DISPONIBILIDADES

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

Caixa e Equivalentes de Caixa consistem em numerário disponível na Sociedade e saldos em poder de bancos e aplicações financeiras de curto prazo. Caixa e equivalente de caixa.

CRÉDITOS DE LONGO PRAZO

A empresa não possui créditos de longo prazo.

ESTOQUES

A empresa não operara com compra de mercadorias para revenda, seus estoques consistem em materiais para uso em serviços de obras relacionadas à construção civil, instalação e manutenção elétrica.

ALMOXARIFADO

A empresa possui Almoxarifado de materiais para uso nos serviços de obras relacionadas a construção civil

ATIVO PERMANENTE:

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e das respectivas depreciações. A depreciação é calculada pelo método linear que, levam em consideração a vida útil e econômica dos bens de acordo com a administração da empresa, conforme taxas anuais abaixo, houve também, de acordo com a administração da empresa novo valor atribuído para veículos.

| BENS | TAXAS |
|----------------------------|-------|
| Móveis e Utensílios | 10% |
| Computadores e Periféricos | 20% |
| Ferramentas | 10% |
| Máquinas e Equipamentos | 10% |
| Instalações | 10% |
| Veículos | 20% |
| Edificações | 4% |

PASSIVO CIRCUALNTE E PASSIVO NÃO CIRCULANTE.

A empresa tem em seu passivo circulante de curto prazo fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras cotas a pagar com prazo de até a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), e não possui em seu passivo não circulante de longo prazo nenhuma obrigação ou contas a pagar. Como também, a empresa tem em seu passivo circulante de longo prazo fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras cotas a pagar com prazo de até a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

DO CAPITAL SOCIAL

Divisão do Capital Social:

O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120 (cento e vinte) cotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

| NOME DO SÓCIO | COTAS | TOTAL EM REAIS |
|---------------------------------|------------|-------------------|
| FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES | 120 | 120.000,00 |
| TOTAL | 120 | 120.000,00 |

OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES OUTORGADAS E EXERCIDAS NO EXERCÍCIO

A empresa não realizou no exercício efetuou nenhuma operação nesse sentido.

AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES

A empresa fez ajustes de exercícios anteriores durante o exercício em suas contas patrimoniais

RESULTADO DO EXERCÍCIO

A empresa fez sua apuração de resultado trimestralmente e consolidando o Resultado final do Exercício no dia 31/12/2022.

INCENTIVOS FISCAIS

A empresa não teve nenhuma operação de incentivos fiscais durante o exercício.

INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEADES

A empresa não possui participações em Outras Sociedades.

AUMENTO DE ATIVOS RESULTANTE DE NOVAS AVALIAÇÕES

A empresa não teve nenhuma operação durante o exercício

GARANTIAS PRESTADAS A TERCEIROS E OUTRAS RESPONSABILIDADES EVENTUAIS OU CONTIGENTES.

A empresa não teve nenhuma operação durante o exercício

TAXA DE JUROS E GARANTIAS DAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

A empresa contabilizou durante o exercício mensalmente os juros das obrigações a longo prazo

APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência, para a contabilização das receitas, e pelo regime de caixa pelos recebimentos.

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. O lucro foi apurado conforme legislação vigente com opção pelo lucro presumido. Houve distribuição de Lucros entre o sócio com a participação de 100% do Capital Social.

REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Adotado o regime de competência para registro e mutações patrimoniais ocorridas no exercício, o que implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas no período em que efetivamente ocorreram independentemente de seu pagamento ou recebimento.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DOS SÓCIOS

Por deliberação do sócio, não haverá pelo o exercício efetivo de suas atividades na administração da sociedade na qualidade de Sócias Administradoras, retirada mensal a título de Pró-Labore, e sim, distribuição nos lucros na proporção da participação societária do sócio no Capital Social, não sujeitos à incidência de Imposto de Renda na Fonte de acordo com o Artigo 10 da Lei nº 9.249/95.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

A empresa até 30/06/2022, estava como optante pelo **SIMPLES NACIONAL** na condição de EPP-EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, todavia, a partir de 01/07/2022, a empresa passou a utilizar a sistemática de tributação pelo Lucro Presumido, conforme o art. 26, §1º, da Lei nº. 9.430/1996, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

A empresa não possui Reserva para Contingência registrado contabilmente.

BENEFICIOS DA DO PERSE

A Empresa, está utilizando o beneficiado DO PERSE - PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS, LEI Nº 14.148/2021, e suas alterações do governo federal, portanto, não está recolhendo; PIS, COFINS, IRPJ e ADICIONAL DO IRPJ de 10% E CSLL.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os Sócios administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos em seus resultados futuros.

DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E SÓCIOS DA EMPRESA:

Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, bancos e/ou instituições financeiras foram encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

Que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2022;

Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno da empresa são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Os sócios estão cientes das alterações que houve no encerramento do Balanço Patrimonial e suas demonstrações contábeis e financeiras para uma melhor adequação aos índices de liquidez.

Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

Violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Natal/RN, 23 de julho de 2023

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CNH nº 06392331359/RN
CPF Nº. 103.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR CRC/RN Nº RN-003222-O/9
CPF Nº 275.887.854-20
R.G Nº 452.272-SSP/RN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 10366455419 | FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES |
| 27588785420 | ANTONIO FERREIRA SOBRINHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2023 15:45 SOB N° 20230486380.

PROTÓCOLO: 230486380 DE 30/06/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309817018. CNPJ DA SEDE: 25321806000102.

NIRE: 24200976346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2023.

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 COM CONSOLIDAÇÃO

NIRE N° 24200976346

CNPJ: 25.321.806/0001-02

Pelo presente instrumento particular abaixo assinado:

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES, de nacionalidade brasileira, natural de Patos/PB, nascido no dia 04/05/1996, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 06392331359, emitida pelo Detran/RN, no dia 17/03/2021, com validade até o dia 16/03/2026, e CPF nº 103.664.554-19, com endereço residencial e domicílio na Avenidas das Américas, nº 2400, Casa 246 – Bairro Parque das Nações Parnamirim/RN - CEP 59158-150, único sócio da **SOCIDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que funciona sob a denominação social de “**FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**”, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, conforme contrato social registrado e arquivado pela JUCERN-Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, por despacho no dia 29/06/2022, NIRE sob nº 24200976346, a empresa teve início de suas atividades no dia 29/07/2016, Aditivo nº 01 registrado e arquivado pela JUCERN-Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, por despacho no dia 12/08/2022 , por este instrumento decide na melhor forma de direito, alterar e consolidar mediante condições, em obediência ao Código Civil, conforme Lei nº 10.406/2002, conforme cláusula seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social que é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120 (cento e vinte) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, estando totalmente integralizado, em moeda corrente do país, neste ato e por este instrumento fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas de 1.000,00 (um mil reais) cada uma, cuja a diferença de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) é integralizado neste ato e por este instrumento, sendo a origem através de **LUCROS ACUMULADOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam em todos os seus termos as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social e aditivo (s), não expressamente modificada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Procedidas com as alterações supras citadas, resolvem o sócio consolidar dito(s) instrumento(s) na forma abaixo:

**FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

NIRE Nº 24200976346

CNPJ: 25.321.806/0001-02

Pelo presente instrumento particular abaixo assinado

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES, de nacionalidade brasileira, natural de Patos/PB, nascido no dia 04/05/1996, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 06392331359, emitida pelo Detran/RN, no dia 17/03/2021, com validade até o dia 16/03/2026, e CPF nº 103.664.554-19, com endereço residencial e domicílio na Avenidas das Américas, nº 2400, Casa 246 – Bairro Parque das Nações Parnamirim/RN - CEP 59158-150,, único sócio da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que funciona sob a denominação social de “**FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**”, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, conforme contrato social registrado e arquivado pela JUCERN-Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, por despacho no dia 29/06/2022, NIRE sob nº 24200976346, a empresa teve início de suas atividades no dia 29/07/2016, por este instrumento decide na melhor forma de direito, resolve, consolidar seu contrato social e aditivo(s), mediante condições, em obediência ao Código Civil, conforme Lei nº 10.406/2002, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade funciona sob denominação social de: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sede e domicílio com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, e-mail: eventos@fazmidia.com.br com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa teve as suas atividades iniciadas no dia 29/07/2016, prosseguindo com o novo tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRSÁRIA LIMITADA**, permanecendo com o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade possui filial nº 01 que funciona no endereço empresarial e domicílio, na Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, Térreo 01, Bairro Atalaia, CEP 49037-590, Aracajú/SE, com Nire nº 28900298956, registrada e arquivada por despacho no dia 16/08/2022, pela JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe/SE, com CNPJ nº 25.321.806/0002-93

Parágrafo Primeiro - O prazo de duração da Filial é indeterminado tendo início de suas atividades na data de 16/08/2022.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, poderá ainda por deliberação do sócio, abrir, manter, transferir e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, e no exterior, observando as prescrições legais, desde que aprovado pelo sócio.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade funciona com os seguintes objetivos sociais:

9003-5/00 – Casa de Shows, Atividades culturais e artísticas;

9001-9/02 – Atividade de Banda Musical, produção e edição musical;

9329-8/99 – Atividades de Animação e Recreação em Festas e Eventos;

9329-8/01 – Atividades de exploração de salões de Danças, de Bailes, Cabarés e Danceterias;

7490-1/05 –Agenciamento, gerenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e de carreira artísticas;

7311-4/00 – Agências de publicidade;

7319-0/04 – Consultoria em publicidade e marketing;

8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 – Casas de Festas e Eventos;

7911-2/00 – Agências de Viagens e turismo;

7912-1/00 - Operadores turísticos;

4110-7/00 – Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CLÁUSULA SEXTA

A Filial tem como objetivos sociais:

7911-2/00 – Agências de Viagens e turismo;

7912-1/00 - Operadores turísticos;

7311-4/00 – Agências de publicidade;

9001-9/02 – Atividade de Banda Musical, produção e edição musical;

CLÁUSULA SÉTIMA

As atividades da Filial são realizadas em locais de terceiros e/ou que as mercadorias virão do fornecedor direto para o consumidor final, não havendo estoque de mercadorias no local, na entrega da documentação no setor da prefeitura. Escritório Virtual.

CLÁUSULA OITAVA

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, estando totalmente integralizado, em moeda corrente do país, conforme discriminação baixo.

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES: com 100% de participação no total do capital social no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma,

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, onde responderá solidariamente pela integralização do capital, sendo as cotas indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, nos termos da artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA

A cessão total ou parcial de cotas de capital social, sem a correspondente alteração contratual não terá eficácia

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Sociedade será administrada pelo sócio: **FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, o qual a representará isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive para nomear e constituir procuradores ou mandatários “ad judicia” “ad negotia”.

Parágrafo Primeiro:

É expressamente proibido o sócio usar da denominação social em negócios estranhos a seus fins tais como: avais, fianças, endosso ou outras obrigações em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à empresa. Se o sócio infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato cometido ou contraído.

Parágrafo Segundo:

Nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.402 de 10 de janeiro de 2002, fica permitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio administrador não fará retirada a título de Pró-labore mensal, apenas distribuição nos lucros no final de cada exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes, não sujeitos à incidência de Imposto de Renda na Fonte de acordo com o Artigo 10 da Lei nº 9.249/95.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O sócio administrador declara que não está condenado por quaisquer dos crimes previstos em lei, como crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, nem contra as normas de relação de consumo, a fé pública ou a propriedade, que o impeça de exercer as atividades a que se propõem neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade não se dissolve com o falecimento da sócia única, os seus herdeiros exercerão em comum, os direitos do falecido enquanto perdurar a indivisibilidade da quota social, devendo os haveres do de cujos ser levantados até a data do evento, em balanço especial, que deve ser concluído em até sessenta (60) dias a partir do mesmo evento, cujos resultados, financeiro e patrimonial, apurados, são destinados aos herdeiros e ao cônjuge supérstite, na proporção de suas quotas no capital integralizado, facultando-se aos mesmos o ingresso na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro da cada ano. Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, apresentará o balanço patrimonial e as demonstrações de resultados da empresa, sendo que os lucros apurados se houverem, ser reinvestidos na empresa e/ou distribuído ao sócio Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os lucros e as perdas verificadas no balanço anual serão suportado pelo sócio único na proporção das suas cotas.

Parágrafo Único:

A Sociedade poderá levantar balanço intermediários, semestrais, quadrimestrais, trimestrais, bimestrais, mensais ou de qualquer outra periodicidade menor que a anual, para fins contábeis ou para verificação da situação financeira da empresa. Tendo sido apurado lucros, pode e mesmo ser distribuído o sócio, desde que assim o concorde.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade do Natal-RN, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que de futuro venha ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, podendo o sócio encaminhá-lo para registro e arquivamento.

Natal/RN, 07 de junho de 2023.

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 10366455419 | FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 11:04 SOB N° 20230449689.

PROTOCOLO: 230449689 DE 13/06/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308793387. CNPJ DA SEDE: 25321806000102.

NIRE: 24200976346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2023.

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CNPJ: 25.321.806/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:04 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **64FA.A534.1001.F624**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EQUIPE NACIONAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

DATA DE EMISSÃO
19/07/2024

DESPACHO DECISÓRIO N° 01725.2.1.060.190724-20

INTERESSADO

| NI | NOME |
|--------------------|-------------------------------------|
| 25.321.806/0001-02 | FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA |

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO

| PROTOCOLO | DATA DA TRANSMISSÃO | SITUAÇÃO |
|------------------------------|---------------------|----------|
| 010269.080724.2.5.060.1.4-80 | 08/07/2024 14:38 | DEFERIDO |

ASSUNTO

| |
|---|
| Requerimento de Habilitação ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024. |
|---|

EMENTA

| |
|--|
| Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024 e a Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 2024. |
|--|

DISPOSITIVOS LEGAIS

| |
|---|
| Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024; Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 23 de maio de 2024. |
|---|

RELATÓRIO

| |
|---|
| Após as verificações realizadas quanto ao cumprimento dos requisitos normativos exigidos para fruição da redução de alíquota prevista no art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, constatou-se que o contribuinte atende aos requisitos necessários. Somente as receitas das atividades econômicas constantes no caput do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, podem beneficiar-se da redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da CSLL e do IRPJ a 0% (zero por cento). No caso de o contribuinte também exercer atividades não contempladas pelo dispositivo mencionado, deve haver segregação de receitas para aplicação do benefício. Importante ressaltar que devem ser observados os §§ 7º ao 11 do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, incluídos pela Lei nº 14.859, de 2024. Ademais, informa-se que o contribuinte deve manter, durante todo o período de gozo do benefício fiscal, a satisfação de todas as exigências previstas. Não obstante, fica resguardada a competência fiscalizatória da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, dentro do período decadencial, para comprovar a veracidade das informações declaradas e do efetivo desempenho das atividades econômicas registradas no CNPJ, bem como a conservação das condições legais necessárias. |
|---|

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e do art. 8º da Portaria RFB nº 372, de 26 de outubro de 2023; e no uso das atribuições conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e pelos arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, decido: DEFERIR a Habilitação do contribuinte ao benefício instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

ORDEM DE INTIMAÇÃO

Emita-se Ato Declaratório Executivo para publicidade na página da Receita Federal do Brasil e dê-se ciência ao contribuinte.

ASSINATURA

NOME: VITOR SILVANY RAMOS

CARGO: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

MATRÍCULA: 01032100



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

| | | |
|-----------------|----------------------|--|
| Nº da Certidão: | Código de Validação: | Observação: |
| 3938977 | 535844854248 | A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut |

Contribuinte:

| | |
|---------------------|---|
| CPF/CNPJ: | Nome/Razão Social: |
| 25.321.806/0001-02 | FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA |
| Situação Cadastral: | EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO |

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMT.

| |
|--|
| Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição |
|--|

| |
|--|
| Local e Data de Expedição: Natal (RN), 27 de janeiro de 2025 |
|--|

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.321.806/0001-02

Razão Social: FAZ MÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI

Endereço: AV GOVERNADOR JOSE VARELA 2924 / CAPIM MACIO / NATAL / RN / 59078-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

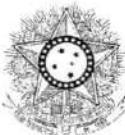
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709204352639356

Informação obtida em 27/01/2025 11:08:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.321.806/0001-02

Certidão nº: 86746615/2024

Expedição: 17/12/2024, às 10:01:51

Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.321.806/0001-02**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 3753119 SC008 PB

CPF: 103.666.554-19 DATA NASCIMENTO: 04/05/1996

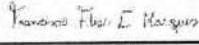
PAÍS: FRANCISCO DE ASSIS PAULO MARQUES

PAÍS: FRANCISCA ELIZEU DE ARAUJO PAULO

PERNAMBUCO ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06192321359 VALIDEZ: 16/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 18/06/2015

OBSERVAÇÕES:



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 17/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RIO GRANDE DO NORTE

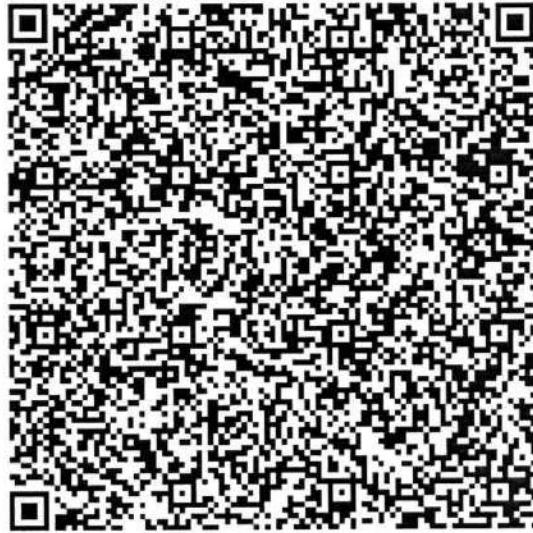
DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2077134245



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CALCINHA PRETA

RELEASE CALCINHA PRETA

Não há um brasileiro que não tenha curtido uma noitada ao som de "Você Não Vale Nada". Ou até mesmo sofrido com os versos de "Louca por Ti". Com mais de 26 anos de estrada, o grupo musical Calcinha Preta arrasta multidões, coleciona sucessos e arrecada diversos prêmios. Foi em Sergipe, um dos mais belos estados do país, que a banda nasceu em 1995, com a curiosa inspiração na coleção de calcinhas pretas do até então empresário. E com o caminho traçado por Deus, eles conseguiram alcançar notoriedade em todo Brasil apenas um ano após a formação, com o DVD "A Banda de Forró Mais Gostosa do Brasil".

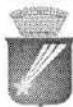
Desde então, já são mais de 30 álbuns, que ultrapassaram a marca de 10 milhões de vendas, 5 DVDs com mais de 1 milhão de cópias, turnês internacionais e muitos mais. Calcinha Preta é uma das poucas bandas de forró que já superaram as fronteiras brasileiras, tendo se apresentado nos Estados Unidos, Canadá, Europa e África. A popularidade da banda chamou a atenção também de outros artistas, fazendo com que a fila de parcerias não parasse de crescer. Entre algumas colaborações, podemos citar: Wesley Safadão, Tatau (ex-Araketu), Gusttavo Lima, Léo Magalhães, Léo Santana, e a dupla João Bosco e Vinícius.

Calcinha Preta bebe da cultura brasileira e isso está claro em suas músicas e parcerias. A pluralidade da banda fica claro nas incríveis e surpreendentes parcerias com Fábio Júnior, o rei Roberto Carlos e até mesmo a eterna apresentadora Hebe Camargo. Ao completar 25 anos de carreira, Silvânia Aquino, Daniel Diau, Bell Oliver e Paulinha Abelha gravaram um DVD comemorativo, que trouxe faixas inéditas e figurinhas já carimbadas, porém, a pandemia de Covid-19 atrapalhou os planos de viajar pelo país. Já com a retomada dos eventos presenciais, o grupo vivia uma das melhores fases da carreira, lotando casa de espetáculos, altos números nas plataformas digitais, elevação nas buscas dos veículos de imprensa.

Foi então que, em fevereiro de 2022, Paulinha Abelha, vocalista da banda ao longo de 12 anos, veio a falecer, deixando milhares de fãs órfãos. Mesmo não estando presente mais entre nós, a artista deixou seu legado e seu talento para sempre, marcando os maiores sucessos e a identidade da banda. No primeiro momento, Silvânia, Daniel e Bell suspenderam os trabalhos. Porém, todo o amor e dedicação de Paulinha pelo Calcinha Preta inspirou novas forças para que eles pudessem continuar, em respeito aos fãs. Para manter sempre vivo o legado de Paulinha, a banda mudou o logotipo e a identidade visual, que passou a integrar o símbolo da abelhinha em referências impressas, álbuns e outras estampas de produtos, incluindo o envelopamento do ônibus de turnê. De volta aos palcos, o brilho da cantora seguirá. Dessa forma, a música "Paulinha" passou a integrar a abertura do espetáculo, com projeções da banda e um holograma da cantora, numa forma de homenageá-la.

CALCINHA PRETA

Atualmente, o grupo e o empresário, Diassis Marques, buscam uma modernização com o suporte e expertise da agência Faz Mídia, que com mais de 10 anos de mercado, tem buscado revigorar o grupo e inseri-lo no novo contexto digital. O foco a partir de agora é manter a identidade versátil do grupo, aproximando-se de uma audiência mais jovem que ainda não teve oportunidade de conhecê-los melhor. Calcinha Preta seguirá prezando pela qualidade de seus espetáculos, que impressionam o público com luzes e efeitos especiais de última geração, bem como pelas canções, figurinos e coreografias que ganharam o gosto popular, rompendo as barreiras regionais e disseminando o Forró Eletrônico da Banda pra todo país. O mais recente trabalho do grupo, "Como não amar- Ao Vivo em Belém", foi disponibilizado nas plataformas digitais em maio, e marca o último trabalho de Paulinha Abelha. Como o show deve continuar, Silvânia, Daniel e Bell já estão se dedicando ao projeto 100% inédito, que em breve, será divulgado para o público. Você pode ouvir as músicas da Calcinha Preta na sua plataforma predileta de música, bem como os registros de shows e entrevistas no canal de Youtube do grupo. Também siga as redes sociais da banda pra acompanhar todas as novidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

SEMURB- Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo / SMS- Vigilância Sanitária

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO N° 00239/2024

A pedido do interessado, conforme informações prestadas pelo mesmo, declaramos para fins de enquadramento no Inciso I do artigo 3º da Lei 13.874/2019 e artigo 3º da Resolução N° 51 do CGSIM, que a empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **25.321.806/0001-02** e localizada à **AV GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 2924 - Capim Macio - Natal/RN - 59078-300**, está dispensada de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica (tais como alvará sanitário, licença ambiental, alvará de funcionamento e equivalentes) para as atividades descritas abaixo, no âmbito do município de Natal/RN.

Atividades declaradas

- 90.03-5/00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPECTACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS
- 73.11-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE
- 79.11-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS
- 82.30-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
- 90.01-9/02 - PRODUCAO MUSICAL
- 90.03-5/00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPECTACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS

Declaramos ainda que a empresa tem as atividades secundárias listadas a seguir não dispensadas dos atos públicos de liberação da atividade econômica.

Atividades não declaradas

- 93.29-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES
- 74.90-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS
- 73.19-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
- 82.30-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
- 79.12-1/00 - OPERADORES TURISTICOS
- 41.10-7/00 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Natal, 28 de agosto de 2024

O solicitante é responsável pela veracidade das informações apresentadas para emissão desta declaração, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

OBS 1.: Atividades desenvolvidas em edificação diversa da residência do empreendedor, conforme artigo 4º da Resolução nº 51 da CGSIM.

OBS 2.: Esta declaração tem validade de 1 ano a contar da data de sua emissão.

A autenticação dessa Declaração pode ser conferida via internet, no site <https://www.natal.rn.gov.br/semut>.

Código de Validação: **534941017772**